



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 1º / 10 / 99	
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P.9
ATO: PM. 1428	1º / 10 / 99
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P.8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

842/99

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdade Juscelino Kubitschek / Associação Brasil Central de Educação e Cultura		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado.		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.010105/97-14		
<b>PARECER Nº:</b> CES 842/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 13/09/99

**I - HISTÓRICO.**

A Associação Brasil Central de Educação e Cultura solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, com 180 vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas JK.

A IES foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Pedagogia (processo nº 23000.010222/97-88), para as Faculdades Integradas Juscelino Kubitschek, conforme Portaria nº 898, de 13 de agosto de 1998, retificada pelo Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1998, alterando a denominação da mantida para Faculdade Juscelino Kubitschek.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC submeteu o processo à análise para a verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação nº 804/97 CGLNES/DOES/SESu sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Enfermagem analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.009/98, determinou Diligência para que a Instituição providenciasse reformulações no sentido de superar as falhas apontadas no projeto.

A documentação, para sanar os aspectos considerados inadequados no projeto, foi encaminhada pela Instituição e submetida à apreciação dos especialistas, que se manifestaram favoravelmente à aprovação do projeto, sugerindo modificações no ementário de algumas disciplinas, Parecer Técnico nº 1.458/98.

Em 10 de setembro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso junto à SESu, conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 693, de 21 de maio de 1999, constituída pelas professoras Matilde Meire Miranda Cadete, da Universidade Federal de Minas Gerais e Cilene Aparecida Costardi Ide, da Universidade de São Paulo, para avaliar *in loco* as condições existentes para o funcionamento do curso proposto.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 08 e 09 de julho de 1999 . A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, com 90 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global **B** às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Avaliação ressaltou a necessidade de ampliação do acervo bibliográfico pertinente às áreas temáticas e a necessidade de desativação de espaços às atividades associativas dos estudantes

A SESu/MEC determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A SESu/MEC determina, também, que a IES apresente ao MEC, no prazo de 30 dias, o Regimento da Faculdade Juscelino Kubitschek, para apreciação.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 90 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 alunos, no turno noturno, com atividades práticas no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura, com sede na região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal. A IES deverá apresentar ao MEC, no prazo de 30 dias, o seu regimento em adequação à nova denominação da Mantida.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno, com atividades práticas no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura, com sede na região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal, determinando que a Instituição apresente ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, o seu Regimento em adequação à nova denominação da Mantida.

Brasília-DF, **13** de setembro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

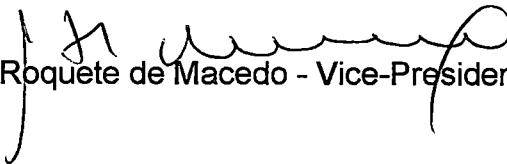
**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.

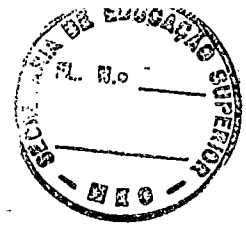


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

842/97



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 629 /99**

Processo nº : 23000.010105/97-14  
Interessada : ASSOCIAÇÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CGC nº : 37.113.347/0001-50  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, com sede na região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal.

**I - HISTÓRICO**

A Associação Brasil Central de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, com 180 vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas JK.

A IES foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Pedagogia (processo nº 23000.010222/97-88), para as Faculdades Integradas Juscelino Kubitschek, conforme Portaria nº 898, de 13 de agosto de 1998, retificada pelo Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1998, alterando a denominação da mantida para Faculdade Juscelino Kubitschek.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação nº 804/97 CGLNES/DOES/SESu sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Enfermagem, Parecer DEPESES/SESu nº 1009/98, que determinou Diligência para que a Instituição providenciasse reformulações no sentido de superar as falhas apontadas no projeto.

A documentação, para sanar os aspectos considerados inadequados no projeto, foi encaminhada pela Instituição e submetida à apreciação dos especialistas, que se manifestaram favoravelmente à aprovação do

ME0105

SL

projeto, sugerindo melhor adequação no ementário de algumas disciplinas, Parecer Técnico nº 1.458/98.

Em 10 de setembro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria nº 640/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Avaliadora, Portaria n.º 693, de 21 de maio de 1999, constituída pelas professoras Matilde Meire Miranda Cadete, da Universidade Federal de Minas Gérias e Cilene Aparecida Costardi Ide, da Universidade de São Paulo, para avaliar *in loco* as condições existentes para o funcionamento do curso proposto.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 08 e 09 de julho de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, com 90 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora ressaltou a necessidade de ampliação do acervo bibliográfico pertinente às áreas temáticas e a necessidade de desatinação de espaços às atividades associativas dos estudantes.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Esta SESu/MEC determina, também, que a IES apresente a este Ministério no prazo de 30 dias, o Regimento da Faculdade Juscelino Kubitschek, para apreciação.

Os elementos contidos no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

SR

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 90 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 alunos, no turno noturno, com atividades práticas no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura, com sede na região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal. A IES deverá apresentar a este Ministério, no prazo de 30 dias, o seu regimento em adequação à nova denominação da Mantida.

À consideração superior.

Brasília, 06 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010105/97-14

Instituição: Faculdade Juscelino Kibitschek

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Enfermagem, bacharelado	Associação Brasil Central de Educação e Cultura	90	Noturno e atividades práticas no turno diurno	Semestral	3.600h/a	04 anos	06 anos

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Anatomia	01
Doutorando	Química, Fisiologia Molecular, Filosofia	03
Merstres	Biologia Molecular (2), Educação, Ecologia, Ciências Biológicas	05
Mestrandos	Política Social, Biologia Celular	02
Especialistas	Ciências Biológicas, Metodologia do Ensino Superior	02
Graduados	Educação Física, Gestão Ambiental, Ciências Sociais	03
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes do 1º ano e as disciplinas que irão ministrar.		

### **A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Segundo a Comissão de Avaliação, a estrutura física satisfaz aos critérios de qualidade da área. Ressalta-se porém a importância da destinação de espaços às atividades associativas dos estudantes. Foi atribuído a este item o conceito A.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Comissão de Avaliação considerou os laboratórios existentes satisfatórios e atribuiu a todos os itens o conceito A.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo a Comissão, a biblioteca atende às necessidades iniciais de oferta do curso proposto. Foi atribuído a este item o conceito A.



PROCESSO N :23000.010105/97-14 ANEXO "B"

**FACULDADE JK CURSO DE ENFERMAGEM**

**QUADRO DOCENTE**

**1º Período**

	<b>DISCIPLINA</b>	<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
01	Anatomia Aplicada à Enfermagem	Waltercides Silva Júnior	Graduado em Odontologia (UFV) Doutor em Anatomia (ICB-USP)
02	Histologia e Citologia aplicada à Enfermagem	José Nascimento da Silva Júnior	Bacharel em Ciências Biológicas (UNB) Mestre em Biologia Molecular (UNB)
03	Bioquímica Aplicada à Enfermagem	Carlos Roberto da Silva	Graduado em Química (UFMG) Mestre em Química (UNB) Doutorando em Química (UNB)
04	Sociologia	Erci Ribeiro	Graduado em Serviço Social (UNB) Mestranda em Política Social (UNB)
05	História da Enfermagem	Erlita Rodrigues dos Santos	Graduada em Enfermagem (UFF) Mestra em Educação (UNB)
06	Imunologia Básica	Humberto Machado Martins	Graduado em Ciências Biológicas (UFRGS) Especialista em Ciências Biológicas - Área de Fisiologia (IB/UFRGS)
07	Educação Física	Caroline Rebeca Amorim Costa	Graduada e Licenciada em Educação Física (Faculdade Alvorada)
08	Saúde Ambiental	Raul Luís de Melo Dusi	Bacharel e Licenciatura em Ciências Biológicas (UFG) Mestre em Ecologia (UNB)



# FACULDADE JK CURSO DE ENFERMAGEM

## QUADRO DOCENTE

### 2º Período

	DISCIPLINA	NOME DO PROFESSOR	QUALIFICAÇÃO
01	Fisiologia Humana Aplicada à Enfermagem	Edejan Heise de Paula	Graduado em Ciências Biológicas- Modalidade Médica (UNIMAR_SP) Mestre em Biologia Molecular (UNB)
02	Genética e Evolução	Gutemberg Delfino de Sousa	Graduado em Biologia (U. Católica Brasília) Especialista Gestão Ambiental e Ordenamento de territórios, Gestão Ambiental de Novas Biotecnologia (UNB)
03	Bioestatística	Delano Moody Simões da Silva	Graduado em Ciências Biológicas (UNB) Mestre em Ciências Biológicas (UNB)
04	Biofísica Aplicada à Enfermagem	Luciano Alves Cardoso	Graduado em Química e Ciências Biológicas Mestre (UFRJ) Doutorando em Fisiologia Molecular (UNB)
05	Filosofia	Edson José Benevides Albuquerque	Mestre em Filosofia (USP) Doutorando em Filosofia (UFMG)r
06	Microbiologia Aplicada à Enfermagem	Eni Braga da Silveira	Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas (UNB) Mestranda em Biologia Celular (UNICAMP)
07	Antropologia	Ticiano Imbroisi	Graduação em Ciências Sociais- Antropologia (UNB)
08	Desenvolvimento da Comunicação	Daniela Amado Rabelo	Bacharel em Relações Públicas(UNIFACS) Especialista em Metodologia do Ensino Superior (U. Católica de Salvador)



Faculdade





## QUADRO CURRICULAR – CURSO DE ENFERMAGEM MODALIDADE BACHARELADO

DISCIPLINAS – 1º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
01 – Anatomia aplicada à Enfermagem	06	90
02 – Histologia e Citologia aplicada à Enfermagem	06	90
03 – Bioquímica aplicada à Enfermagem	04	60
04 – Sociologia	03	45
05 – História da Enfermagem	03	45
06 – Imunologia Básica	03	45
07 – Educação Física	02	30
08 – Saúde Ambiental	03	45
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

DISCIPLINAS – 2º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
09 – Fisiologia Humana aplicada à Enfermagem	08	120
10 – Genética e Evolução	04	60
11 – Bioestatística	02	30
12 – Biofísica aplicada à Enfermagem	03	45
13 – Filosofia	02	30
14 – Microbiologia aplicada à Enfermagem	05	75
15 – Antropologia	02	30
16 – Desenvolvimento da Comunicação	02	30
17 – Optativa	02	30
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

DISCIPLINAS – 3º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
18 – Farmacologia aplicada à Enfermagem	05	75
19 – Parasitologia Humana	05	75
20 – Patologia Básica	04	60
21 – Embriologia Geral	02	30
22 – Psicologia aplicada à Enfermagem	04	60
23 – Enfermagem em Saúde Coletiva I	06	90
24 – Epidemiologia	04	60
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

DISCIPLINAS – 4º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
25 – Semiologia	08	120
26 – Capacitação Pedagógica aplic. à Enfermagem	03	45
27 – Enfermagem em Saúde Coletiva II	08	120
28 – Administração em Saúde	03	45
29 – Metodologia da Pesquisa	03	45
30 – Exercício da Enfermagem I	03	45
31 – Optativa	02	30

<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>
--------------	-----------	------------

<b>DISCIPLINAS – 5º PERÍODO</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
32 – Fundamentação Básica da Enfermagem	10	150
33 – Exercício da Enfermagem II	03	45
34 – Enfermagem da Mulher e do Recém-nascido	09	135
35 – Administração em Enfermagem II e Deontologia	03	45
36 – Nutrição	03	45
37 – Optativa	02	30
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

<b>DISCIPLINAS – 6º PERÍODO</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
38 – Enfermagem da Criança e do Adolescente	10	150
39 – Enfermagem do Adulto	10	150
40 – Enfermagem Psiquiátrica	05	75
41 – Administração em Enfermagem II	05	75
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

<b>DISCIPLINAS – 7º PERÍODO</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
42 – Estágio Curricular Supervisionado I	30	450
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

<b>DISCIPLINAS – 8º PERÍODO</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
43 – Estágio Curricular Supervisionado II	30	450
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Promoção de Saúde e Qualidade de vida	02	30
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>30</b>

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Saúde da Família	02	30
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>30</b>

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Saúde Mental e Sociedade	02	30
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>30</b>